

CONTRATO 108/2024

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR-CBDE E A ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

FLUIG: 72160

NATUREZA FINANCEIRA: SONORIZAÇÃO E AMBIENTAÇÃO

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR (CBDE)**, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Sala 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP:70.040-020, telefone: (061) 3967-7176 e e-mail: compras@cbde.org.br, representado por seu 1º Vice-presidente o Sr. **Robson Lopes Aguiar**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **CONTRATADA** abaixo denominada, firmam o presente Contrato:

Razão Social: ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA

CNPJ: 01.340.555/0001-45

Endereço: Rua Laranjeiras, 830, Centro, Aracaju/SE, CEP 49.010-000

Telefone: (79) 3213-1040 / (79) 99804-8052

E-mail: espacoassessoriaeventos@gmail.com

Representante: Gabriel Resende Cardoso Seabra.

CLÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS SUB 18 – ARACAJU/SE
LOTE 09 – SONORIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS – ARACAJU/SE
Previsão de 17 a 25 de maio de 2024

Item	Descrição do produto	Uni. de medida	Qtyd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SOM PROFISSIONAL COMPLETO Locação de EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO, com 3000 watts de potência (Grande Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 03 (três) microfones sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distância de funcionamento, 05 (cinco) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários.	Diária	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

	<p>Montado com travas e amarrações de aço (box truss). Acompanhamento por profissional responsável pela operação durante o evento, incluindo os serviços de animação/Dj conforme demanda do evento. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.</p> <p>PERÍODO: 1 Item para 21/05/24 – Aracaju/SE</p>				
2	<p>SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - 04 CAIXAS Locação de sonorização de pequeno porte, para ambientes abertos ou fechados, contendo 04 Caixas de som amplificadas e processadas com no mínimo 600W RMS cada, com tripé, 01 mesa de som digital de no mínimo 16 canais, 04 bandas de equalização filtro de graves, entrada USB, 02 (dois) microfones sem fio (bastão) UHF, 02 (dois) Microfones com fio, sistema de energia bivolt, 01 notebook para sonorização ambiente, amplificadores, cabos e conexões para ligar todo o sistema. OPERADOR DE ÁUDIO COM REGISTRO DRT. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.</p> <p>PERÍODO: 1 Item para 20/05/24 e 21/05/24 – Aracaju/SE 1 Item para 17/05/24, 19/05/24 e 21/05/24 – Aracaju/SE 1 Item para 22/05/24 e 23/05/24 – Aracaju/SE 2 Itens para 20/05/24 e 21/05/24 – Aracaju/SE</p>	Diária	16	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00
3	<p>SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - 08 CAIXAS Locação de sonorização de pequeno porte, para ambientes abertos ou fechados, contendo 08 Caixas de som amplificadas e processadas com no mínimo 600W RMS cada, com tripé, 01 mesa de som digital de no mínimo 16 canais, 04 bandas de equalização filtro de graves, entrada USB, 02 (dois) microfones sem fio (bastão) UHF, 02 (dois) Microfones com fio, sistema de energia bivolt, 01 notebook para sonorização ambiente, amplificadores, cabos e conexões para ligar todo o sistema. OPERADOR DE ÁUDIO COM REGISTRO DRT. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.</p> <p>PERÍODO: 1 Item para 20/05/24 e 21/05/24 – Aracaju/SE</p>	Diária	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00

	1 Item para 20/05/24 e 21/05/24 – Aracaju/SE				
4	LANÇADOR DE PAPEL PICADO Locação de Lançador Papel Picado com CO2, Lança confetes, pipoca, pétalas secas, papel picado, bolinha de isopor, dinheirinho de mentira, tinta em pó Holi etc., Peso 5,00kg, Dimensões = 42x42x22cm, Capacidade 4Kg confetes metalizados. Alcance do lançamento = 15m em média. Tubo prolongador de 3” com 60cm. Lançador de CO2 com mangueira anticongelamento e conexão universal para extintores de CO2. Acompanha todo material e equipamentos necessários para o pronto uso. PERÍODO: 2 Itens para 21/05/24 – Aracaju/SE	Diária	2	R\$ 974,75	R\$ 1.949,50
5	PROJETOR DE CHAMA Locação de kit de 04 máquinas de fogo DMX/Fire machine DMX, com refil colorido, com as seguintes características técnicas: Com um interruptor de grau para a máquina, com desligamento automático em caso de queda. Cores disponíveis da chama: vermelho, verde, amarelo, azul, rosa, roxo, orange, prata, fogo real etc. Tamanho aproximadamente: 22x20x40cm. Peso: 4.0kg. Tensão: 110v/220v. Potência: 100w. Altura do efeito: 1.5-4m Controle: tanto dmx512 e controle do fio. PERÍODO: 4 Itens para 21/05/24 – Aracaju/SE	Diária	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.249,50

LOTE 10 – EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO – ARACAJU/SE

Previsão de 17 a 25 de maio de 2024

Item	Descrição do produto	Uni. de medida	Qty	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CANHÃO SEGUIDOR Locação de Canhão Seguidor, com lâmpada de LED branca 1200W, conjunto de lente spot que transmite uma luz viva e potente, usado em eventos onde exija que a iluminação acompanhe movimentos. Deve possuir 6 cores selecionáveis: vermelho, verde, azul, amarelo, ambar e branco, além de faders de controle de dimmer, foco, íris, zoom, blackout e efeito estrobo no painel traseiro. PERÍODO: 2 Itens para 21/05/24 – Aracaju/SE	Diária	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
3	REFLETOR LED MODELO RIBALTA. Locação de Refletor led modelo ribalta de 60w rgbw programável em DMX, incluído,	Diária	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00

	<p>transporte, alimentação, técnico com drt e auxiliares. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.</p> <p>PERÍODO: 30 Itens para 21/05/24 – Aracaju/SE</p>				
4	<p>REFLETOR PAR LED. Locação de Refletor par led de 60w rgbw programável em DMX, incluído, transporte, alimentação, técnico com drt e auxiliares. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.</p> <p>PERÍODO: 50 Itens para 21/05/24 – Aracaju/SE</p>	Diária	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
6	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - TIPO 01 Locação de Sistema de iluminação composta de 16 moving Beam 5r, 20 refletores par led rgbw 60wats, 10 refletores de led ribalta, 4 strobo atômico de led rgbw, máquina de fumaça, sistema de main Power para alimentar toda a iluminação, todo cabeamento para alimentar os aparelhos e conexão com a mesa, mesa de comando com 512 canais com 80 canais direto. Incluído, transporte, alimentação, técnico com drt e auxiliares. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.</p> <p>PERÍODO: 2 Itens para 21/05/24 – Aracaju/SE</p>	Diária	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 33.000,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 70.249,50 (setenta mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

a) Os itens deverão ser entregues conforme tabela abaixo:

JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - JEB'S Sub 18/2024									
Aracaju/SE - 17 a 25 de maio de 2024									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	DIÁRIA	PERÍODO	OBSERVAÇÕES	REFERÊNCIA	LOCAL	SUBLOCAL
1	CANHÃO SEGUIDOR	Item	2	1	21/05		MOMENTO JEB'S	GINÁSIO DE ESPORTES CONSTÂNCIO VIEIRA	
2	LANÇADOR DE PAPEL PICADO	Item	2	1	21/05		MOMENTO JEB'S	GINÁSIO DE ESPORTES CONSTÂNCIO VIEIRA	
3	PROJETOR DE CHAMA	Item	4	1	21/05		MOMENTO JEB'S	GINÁSIO DE ESPORTES CONSTÂNCIO VIEIRA	
4	REFLETOR LED MODELO RIBALTA.	Item	30	1	21/05	DIVERSOS	MOMENTO JEB'S	GINÁSIO DE ESPORTES CONSTÂNCIO VIEIRA	
5	REFLETOR PAR LED.	Item	50	1	21/05	DIVERSOS	MOMENTO JEB'S	GINÁSIO DE ESPORTES CONSTÂNCIO VIEIRA	
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - TIPO 01	Item	2	1	21/05		MOMENTO JEB'S	GINÁSIO DE ESPORTES CONSTÂNCIO VIEIRA	
7	SOM PROFISSIONAL COMPLETO	Item	1	1	21/05		MOMENTO JEB'S	GINÁSIO DE ESPORTES CONSTÂNCIO VIEIRA	
8	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - 08 CAIXAS	Item	1	1	20 e 21/05	ÁREA VIP	MOMENTO JEB'S	GINÁSIO DE ESPORTES CONSTÂNCIO VIEIRA	
9	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - 04 CAIXAS	Item	1	7	20/05 e 21/05	P/ MODALIDADES	T. DE MESA / KARATÊ / WRESTLING	GINÁSIO DE ESPORTES CONSTÂNCIO VIEIRA	
10	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - 04 CAIXAS	Item	1	3	17/05, 19/05 e 21/05		CONGRESSO DE ABERTURA	HOTEL PRIMME	
11	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - 04 CAIXAS	Item	1	2	22/05 e 23/05	P/ MODALIDADE	XADREZ	CLUBE BANESE	
12	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - 04 CAIXAS	Item	2	2	20 e 21/05	P/ CÂMARAS DE CHAMADA	ATLETISMO / ATLETISMO ADAPTADO	UNIT	
13	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - 08 CAIXAS	Item	1	2	20 e 21/05	P/ COMPETIÇÃO	ATLETISMO / ATLETISMO ADAPTADO	UNIT	

- b) Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência/Proposta de preços, o recebimento do objeto será realizado:
- c) Provisoriamente pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação mediante Nota Fiscal ou Termo de Recebimento provisório, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis;
- d) Definitivamente após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, verificada a qualidade, quantidade e especificação do objeto, mediante Termo de Recebimento definitivo, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis do final da prestação;
- e) **Da Garantia:** Todos os serviços ofertados deverão atender à Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

No caso de vícios ou quaisquer outras irregularidades constatadas, a CONTRATANTE fornecerá ao CONTRATADO relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que sejam corrigidas.

O prazo de substituição dos serviços fornecidos que apresentarem vícios e/ou defeitos deverá ser no máximo 02 (duas) horas, contados da notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- b) Designar Comissão para o recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal do objeto.
- c) Verificar minuciosamente, no ato do recebimento, a conformidade do objeto, com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e da proposta, para fins de notificação da empresa em caso de mudança da qualidade/objeto e em caso de descumprimento, serão tomadas providências pelo gestor do contrato.
- d) Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- e) Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega/prestação do objeto, bem como comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega/prestação, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- f) Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório,

decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

- g) Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
- h) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite da entrega/prestação, bem como rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a CONTRATADA apresentar fora das especificações descritas no Termo de Referência e Contrato de Fornecimento.
- i) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do projeto/evento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- b) A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas estabelecidas no Regulamento de Compras da CBDE e suas alterações.
- c) Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- d) A CONTRATADA deverá providenciar toda documentação técnica necessária à montagem de equipamentos e/ou estruturas, como por exemplo ART's, bem como deverá observar toda legislação específica aplicável ao item de seu fornecimento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas das Concessionárias de Serviços Públicos, Órgãos Competentes e Normas de Segurança, ainda que não previstas neste termo.
- e) Disponibilizar profissionais técnicos especializados, com a qualificação adequada para cada atividade ou tarefa a ser desempenhada.
- f) Manter os profissionais adequadamente trajados e devidamente identificados nas dependências do evento.
- g) Fornecer a seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, ou não, para a execução dos serviços.
- h) Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se que eles manterão o devido respeito e cortesia no relacionamento com o pessoal da CONTRATANTE, observando o controle do regimento do trabalho.
- i) Substituir, sempre que exigido pela fiscalização, qualquer um dos seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, à disciplina ou ao interesse.
- j) Não permitir que qualquer funcionário se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica.
- k) Fornecer o objeto da contratação, de acordo com as especificações, quantitativo, prazo, local de prestação e preços unitário e total, conforme consta na Ordem de Serviço/Fornecimento.
- l) Arcar com todos os tributos, encargos sociais, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- m) Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CBDE no concernente ao objeto do Termo de Referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.
- n) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (duas) horas, por outro de mesma característica e capacidade.

- o) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- p) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.
- q) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega/prestação do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.
- r) Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela CONTRATADA à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado, sem a anuência da CONTRATANTE.
- s) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- t) Informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a CBDE, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, e-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e/ou fixo para contato.
- u) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo mínimo de 05 (cinco dias) úteis que antecede a data da prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que poderá ou não ser acatado pelo gestor.
- v) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA obrigação de recolher os produtos locados no dia e horário determinados pela contratante, considerando ainda que a partir dessa data e horário limites a contratante não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos locados.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 12 (doze) dias, após o recebimento da Nota Fiscal contendo as especificações do objeto e dados bancários e/ou boleto bancário com prazo de 12 dias de vencimento, no e-mail compras@cbde.org.br;
- b) Caso se constate incorreção nos documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, poderá devolvê-los para as devidas correções, devendo correr o prazo de pagamento após a correção;
- c) Fica reservado a CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DO FISCAL DO CONTRATO

- a) Fica definido o Sr.(a) **Gabriel Duarte Collaço** como fiscal do contrato, devendo acompanhar e relacionar inconsistências, por ventura existentes, na execução do contrato.
- b) Toda e qualquer comunicação, relativa ao presente Contrato, deverá ser feita por escrito e encaminhada para os seguintes contatos:

Telefone: (11) 97030-8074

E-mail: gabriel.collaco@cbde.org.br

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

- a) O prazo de vigência deste Contrato será de 3 meses ou considerando o efetivo período de fornecimento para o evento destinado.
- b) A extinção deste Contrato, independentemente do motivo e da parte que der causa, não extingue as obrigações assumidas pelas partes, tampouco seus efeitos além de sua vigência junto a terceiros. O descumprimento do ora previsto, será considerado como infração contratual, passível de aplicação das sanções contratuais estipula das neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

- a) As sanções previstas seguirão a rigor o Regulamento de Contratações da CBDE, Capítulo X – Das Penalidades, disponível no sítio eletrônico: <https://www.cbde.org.br/cbde/wp-content/uploads/2022/09/Regulamento-de-compras-versao-3-APROVADO-27-09-2022-assinado.pdf>

CLÁUSULA OITAVA: LEI APLICÁVEL, FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A lei aplicável ao presente contrato é a lei brasileira e o foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é na Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- b) Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento para os devidos fins de direito.

Brasília-DF, 16 de maio de 2024.

Gabriel Resende Cardoso Seabra

Gabriel Resende Cardoso Seabra
Representante Legal
ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA

Robson Lopes Aguiar

Robson Lopes Aguiar
Vice-presidente – CBDE
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE

CONTRATO_108_2024-PEL_72160_ESPAO_MARKETING_LOCAO_SONORIZAO_ILUMINAO.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 42455d0b1b3300378af1b15e1b298e0832090df8
SID: 18F82Ba1E50-1Aa10847E50-1B0859DdA50-1c8a446BE50-1EC8cbe3a50



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 16 de maio de 2024



Assinaturas - Manuscrito Digital

Gabriel Resende Cardoso Seabra
espacoassessoriaeventos@gmail.com
028.711.505-40



Assinado em: 16/05/2024 18:38:29
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 189.0.152.112 (TELEFONICA BRASIL S.A) -
Geolocalização: -12.8671, -38.4807
Salvador, BA, BR

Gabriel Resende Cardoso Seabra

Robson Lopes Aguiar
robson@cbde.org.br
554.034.251-87



Assinado em: 16/05/2024 20:57:27
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 216.238.109.160 (AS-CHOOPA) -
Geolocalização: -23.5263, -46.7884
Osasco, SP, BR

Robson Lopes Aguiar

